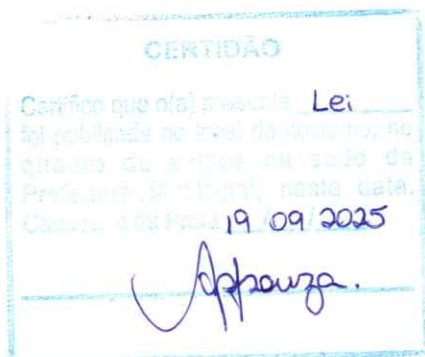




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1168 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA A REALIZAR DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira da Prata, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cachoeira da Prata, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar doação de recursos financeiros no valor de R\$ 37.572,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais) para o destacamento de Cachoeira da Prata da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97.

Art. 2º A doação mencionada no artigo anterior tem como finalidade a aquisição de armas de incapacitação neuromuscular, visando ao fortalecimento da capacidade operacional o destacamento de Cachoeira da Prata da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Para a execução do disposto nesta Lei, o destacamento de Cachoeira da Prata da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, deverá apresentar a prestação de contas referente à aplicação dos recursos financeiros doados, conforme regulamentação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publica-se, cumpra-se.

Cachoeira da Prata/MG, 19 de Setembro de 2025.


CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito


Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal